



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 50/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI, Reitora em Exercício, portadora da matrícula funcional nº 1543872, RG n. 291012231 – SSP/SP e CPF n. 891.869.824-00, e do outro lado, a empresa IMPRECAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.486.715/0001-94, com sede na Rua Barão de Penedo, 187 - Sala 609, Edf. Barão de Penedo, Centro, CEP 57.020-340, no Município de Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) TANIA LUCIA BEZERRA DIAS, portador da Cédula de Identidade nº 49679473449, SSP/AL e CPF nº 496.794.734-49, tendo em vista o que consta no processo de Gestão do Contrato nº **23065.028861/2018-31**, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 04/2019, assinado em 27 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato nº 04/2019, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, para a conclusão da obra, sem dilatação do prazo de execução, o que não enseja novo cronograma da obra, de acordo com a JUSTIFICATIVA da contratante (Despacho nº 170/2023 – SINFRA), às fls. 2.685, com a concordância da contratada, às fls. 2.686 e mediante o parecer favorável da PF/UFAL, NOTA n. 00115/2023/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, às fls. 2.692. Ressaltando que a empresa está sendo notificada pela SINFRA, devido ao atraso na entrega da obra. O presente objeto do Contrato consiste em obra de engenharia de construção do Centro de Engenharia de Energias Renováveis, no Centro de Ciências Agrárias da UFAL – CECA, em Rio Largo/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual – TP nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, iniciando-se no dia: **07/12/2023** e findando-se no dia: **07/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para efeito único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió/ AL, 07 de dezembro de 2023.

Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
REITORA/UFAL/CONTRATANTE

IMPRECAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: